

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.760, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a extinção dos cargos de nível fundamental no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos quatro cargos de Técnico em Contabilidade, cinquenta e dois cargos de Vigia, quatro cargos de Auxiliar de Edificações, treze cargos de Motorista, trinta e sete cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, setenta e um cargos de Oficial de Serviços Auxiliares, dez Cargos de Auxiliar de Serviços de Manutenção e nove cargos de Operador de Telecomunicações do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme indicado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os cargos referidos no art. 1º e relacionados no Anexo Único que encontrarem-se preenchidos até a data da promulgação desta Lei serão extintos a partir da respectiva vacância, individualmente apurada, assegurado aos atuais ocupantes todos os direitos e vantagens até a aposentadoria, inclusive promoção.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações e disponibilidades orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Estado do Pará, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IO DO GOVERNO ERNO, 11 de dezembro de 2013.

HELENI ENILSON PONTE
Governador do Estado em exercício

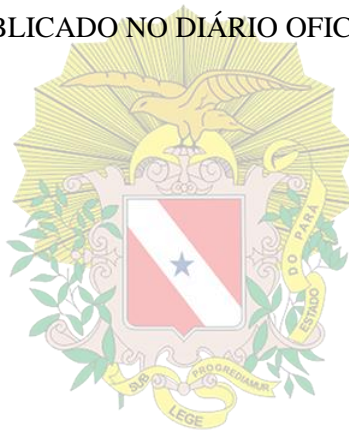
ANEXO ÚNICO

CARGOS	NÚMERO DE CARGOS EXISTENTES	NÚMERO DE CARGOS PREENCHIDOS	NÚMERO DE CARGOS EXTINTOS	QUADRO EM EXTINÇÃO CARGOS REMANESCENTES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	04	00	04	-
VIGIA	52	00	52	-
AUXILIAR DE EDIFICAÇÕES	04	00	04	-
MOTORISTA	61	48	13	48
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	182	145	37	145
OFICIAL DE SERVIÇOS	114	43	71	43

AUXILIARES				
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MNTENÇÃO	29	19	10	19
OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES	24	15	9	15

DOE Nº 32.542, DE 13/12/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**

ESTADO DO PARÁ